INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025

(Autoriza a realização de teletrabalho à servidora Sandra Regina Peres)

O SECRETARIO LEGISLATIVO, da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o artigo 59, da Lei Complementar nº 179/2023;

CONSIDERANDO a solicitação especial apresentada, pela servidora, solicitando autorização da adoção da modalidade de teletrabalho (trabalho remoto, home office).

RESOLVE:

Art. 1.º. Autorizar a realização de teletrabalho (trabalho remoto, home office), à servidora Sandra Regina Peres, ocupante do cargo de Analista Legislativo, no período de 07 de janeiro a 10 de janeiro de 2025, para entrada às 8h00 e saída às 17h00.

Art. 2.º. A servidora não poderá exercer outra atividade profissional durante o horário que estiver designada em teletrabalho sob pena de caracterizar incompatibilidade de horários, devendo, pela razão, estar exclusivamente disponível para atendimento do serviço público, seja por meio das vias telefônicas ou outro meio de comunicação disponível.

Art. 3.º. A servidora será responsável por providenciar e manter estrutura física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.

§1º A servidora deverá utilizar e-mail institucional, telefone próprio, aplicativos e sistemas informatizados, determinados pela Câmara Municipal, a

sua custa, durante o horário de expediente, devendo permanecer integralmente disponível ao trabalho no período fixado para teletrabalho.

§2º A Câmara Municipal de Embu-Guaçu não reembolsará qualquer despesa relacionada à telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, necessárias a realização de teletrabalho.

Art. 4.º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 (sete) de janeiro de 2025.

Embu-Guaçu, 20 (vinte) de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA
Data: 20/01/2025 16:27:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Fernando Ferreira De Souza
Secretário Legislativo

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 20 (vinte) de janeiro de 2025.